



LEI Nº 4.316, DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Revoga a Lei Municipal nº 2.845, de 26 de março de 2003, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.845, de 26 de março de 2003, e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 07 de abril de 2026.


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito

Publicado no Placard da
Prefeitura

Lei nº 3070/2005

07/04/26

Ass. _____